

PROJETO DE LEI Nº 656/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar
Convênio com a Secretaria de Assuntos Municipais.

Artigo 2º- O Convênio de que trata o Artigo anterior é
necessário para que a Secretaria faça a liberação do recurso para a
compra de uma AMBULÂNCIA para o Município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de Junho de 1997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões

ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



REJEITADO()

18:00 - 19:00 - 20:00

Ap. Siqueira
CAMILA D. FERNANDES SIQUEIRA

SECRETARIA DA CÂMARA